CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 735 DE 01 DE junho DE 1 977.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica aprovado o Plano de Govêrno Municipal, para o quatrienio 1977/1980.

Art. 2º) - A presente Lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 07 de junho de 1977.

Manoel Guilherme Barbosa
- Prefeito Municipal -

RM/PSC.